



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -  
SEMECTI  
CNPJ: 30.726.420/0001-50

## **EDITAL PARA A REALIZAÇÃO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR**

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI, de São Bernardo - MA, através das competências que lhe são conferidas, resolve, por meio do presente instrumento, estabelecer datas, normas e procedimentos acerca da realização da escolha dos diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo - MA, nos termos da Lei de nº 800, de 31 de agosto de 2022 e da Lei de nº 811, de 12 de setembro de 2023, conforme as disposições que seguem *in verbis*:

**Art. 1º** - Os cargos em comissão de diretor de escola são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, prestigiando-se os critérios técnicos de mérito e desempenho estabelecidos na Lei nº 800/2022 e Lei nº 811/2023

**§ 1º** - As funções de Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Especialista em Assuntos Educacionais são privativas dos professores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Magistério, após estabilidade no serviço público municipal, bem como, esta função poderá ser estendida aos atuais gestores das escolas públicas municipais que já se encontram na função de direção escolar, desde que se enquadrem nos critérios estabelecidos da lei supramencionada.

**§ 2º** - A nomeação para exercer o cargo em comissão de diretor de escola será efetivada por ato do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - Os interessados em participar do processo de indicação ao cargo em comissão diretor de escola deverão promover inscrição perante Comissão Organizadora constituída para este fim, observados prazos, formas e demais condições estabelecidas neste Edital.

**Parágrafo único** - Os candidatos ao processo de indicação poderão se inscrever para uma única escola municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -  
SEMECTI  
CNPJ: 30.726.420/0001-50

**Art. 3º** - Poderá participar do processo de indicação o candidato que comprove cumulativamente os requisitos:

- I - Ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério lotado na escola em que pretende concorrer ou atual gestor da escola pública municipal;
- II - possuir habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Educação, e/ou ter concluído Especialização (*lato sensu*) em Gestão Escolar;
- III - ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;
- IV - ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal), Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e regularidade no Serasa;
- V - apresentar proposta de trabalho dentro da realidade social do bairro ou localidade para o qual irá se inscrever;
- VI - não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 02 (dois) anos;
- VII - ter sido aprovado em processo seletivo; e
- VIII – tenha elaborado e apresentado previamente ao Conselho Municipal de Educação, para fins de homologação, o respectivo PGE – Plano de Gestão Escolar, o qual deverá contemplar o planejamento para as áreas administrativa, financeira e pedagógica, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Plano Político Pedagógico/Regimento Interno da escola que vai candidatar-se à vaga;

**Art. 4º** - A avaliação de mérito e desempenho será composta por 03 (tres) fases:

- I – Apresentação de Títulos (12 pontos);
  - a) Pós-graduação na área (ou área afim) pretendida – 2 pontos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -  
SEMECTI  
CNPJ: 30.726.420/0001-50

- b) Mestrado na área (ou área afim) pretendida – 2 pontos
- c) Doutorado na área (ou área afim) pretendida - 2 pontos
- d) Experiência em gestão escolar no município – 4 pontos
- e) Formação Continuada em Gestão nos últimos 04 anos – 0,5 pontos (para cada 120 horas ) - máximo 2 pontos.

II – Apresentação de Plano de Gestão Escolar (valor 02 pontos), com análise dos seguintes critérios:

- a) Rendimento escolar;
- b) Definição de metas observando o Plano Político Pedagógico e Regimento Interno da escola (As metas estabelecidas no planejamento escolar precisam ser específicas, mensuráveis e alcançáveis );
- c) Clareza nos objetivos;
- d) Dados da escola;
- e) Gestão financeira da escola;
- f) Relação Escola & Comunidade Escolar

IV – Entrevista (10 pontos) , sendo que o Plano de Gestão Escolar valerá 2 (dois) pontos e os demais critérios 01(um) ponto cada.

V - Na entrevista serão considerados e pontuados os seguintes critérios de mérito e desempenho:

- a) PGE – Plano de Gestão Escolar;
- b) Capacidade de liderança;
- c) Habilidade em trabalhar em equipe;
- d) Relacionamento satisfatório com professores, pessoal técnico, administrativo, alunos e pais;
- e) Capacidade de organização de rotinas e de solução de conflitos;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -  
SEMECTI  
CNPJ: 30.726.420/0001-50

- f) Foco no sucesso e na aprendizagem dos alunos;
- g) Capacidade de gerenciar nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros;
- h) Conhecer e aplicar corretamente as verbas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
- i) Não ter contas de gestão escolar desaprovadas ou pendentes ou reprogramadas a mais de 3 (três) anos, junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Secretaria Municipal de Educação (SME);

**Art. 5º** - Na eventualidade de não haver candidatos disponíveis em escola municipal para participar do processo de indicação, a responsabilidade pela nomeação para o cargo em comissão de diretor de escola caberá ao Prefeito Municipal. Esta escolha deverá ser realizada em conformidade com o requisito estipulado no artigo 3º deste Edital, independentemente das circunstâncias.

## CAPÍTULO II

### DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR

**Art. 6º** - O Diretor Escolar de cada Unidade de Ensino Pública Municipal, independentemente do número de alunos matriculados, será de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, e aprovação em processo seletivo, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação, a cada 04 (quatro) anos.

**Parágrafo único** - Em caso de exoneração ou vacância do cargo de Diretor antes do período para nova seleção, poderá o Chefe do Poder Executivo nomear substituto para o período remanescente considerando o artigo 3º deste edital e os demais os requisitos contidos na Lei nº 800/2022 e Lei nº 811/2023.

**Art. 7º** - O processo de seleção tem por objetivo a aferição da competência técnico-pedagógica dos candidatos e contará com a participação da comunidade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -  
SEMECTI  
CNPJ: 30.726.420/0001-50

escolar, representada pela APP e Conselho Escolar.

**Art. 8º** - Entre os candidatos aprovados pela banca, o Chefe do Executivo poderá nomear o profissional para a função de Diretor Escolar, que assumirá na data estipulada pela Administração Municipal e Secretaria Municipal de Educação, considerando o calendário letivo em vigência.

**Art. 9º** - Caso a Unidade de Ensino possua mais de 03 (três) candidatos aprovados no processo seletivo, o Chefe do Poder Executivo escolherá o profissional a ser nomeado entre os candidatos que ocuparem as três primeiras colocações.

**Parágrafo único** - Na ausência de candidatos, o Chefe do Poder Executivo indicará o profissional para exercer a função de Diretor Escolar, por meio de análise de currículo, observando o artigo 3º deste Edital e os requisitos contidos na Lei nº 800/2022 e Lei nº 811/2023.

**Art. 10** - As inscrições ocorrerão no período de 09 a 11 de outubro de 2023, das 8h às 13h, na Secretaria Municipal de Educação. No ato da inscrição o candidato tem que apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- 01- Carteira de identidade;
- 02- CPF;
- 03- Comprovante de endereço;
- 04- Atestado de antecedentes criminais (atualizada);
- 05- diploma de graduação;
- 06- Diploma de Especialização em gestão escolar.

**Art. 11** - O resultado preliminar das inscrições será divulgado no dia 01 de novembro de 2023, ficando um dia útil para interpor recurso, se necessário, e logo após publicação final da inscrição até 13 de novembro de 2023.

**Art. 12** - A Entrevista sera nos dias 27 de novembro a 01 de dezembro de 2023, na Secretaria Municipal de Educação de São Bernardo - MA, de 8h às 13h.



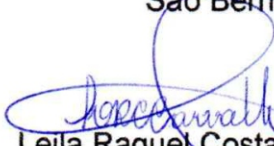
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -  
SEMECTI  
CNPJ: 30.726.420/0001-50

**Art. 14** - O resultado será divulgado no dia 04 de dezembro de 2023, tendo um dia útil para recurso.

**Art. 15** - O resultado final será divulgado no dia 12 de dezembro de 2023.

**Art. 16** - A posse dos diretores será no dia 15 de janeiro de 2024, com mandato de 04 (quatro) anos.

São Bernardo – MA, 26 de setembro de 2023.

  
Leila Raquel Costa Carvalho  
Secretária Municipal de Educação - SEMECTI  
Secretaria Municipal de Educação - SEMECTI  
Leila Raquel Costa Carvalho  
Secretaria Municipal de Educação - SEMECTI  
Portaria nº 011/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CNPJ: 30.726.420/0001-50

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

PERÍODO/DATA (2023/2024)	ETAPA
26/09	Publicação do Edital
09/10 a 11/10 até às 13h	Encaminhar para Comissão Municipal de Gestão Escolar a inscrição com a documentação exigida
10/10 a 31/10	Análise, validação ou indeferimento da inscrição, em observância aos requisitos exigidos nesse edital
01/11	Publicação das inscrições homologadas no portal do município.
03/11	Interposição de recursos das inscrições pelo proponente.
06/11 a 10/11	Análise dos recursos interpostos, pela Comissão Municipal de Gestão
13/11	Publicação final da inscrição
27/11 a 01/12	Realização da entrevista
04/12	Divulgação do resultado preliminar
05/12	Interposição de recursos – resultado preliminar
06/12 a 11/12	Análise dos recursos interpostos, pela Comissão Municipal de Gestão
12/12	Publicação do resultado final
15/01/2024	Posse dos diretores



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -  
SEMECTI  
CNPJ: 30.726.420/0001-50

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS POR ESCOLA

Ord.	Escola	Zona	Etapa/Modalidade	Turno	Vagas
01	Creche Municipal Bibi	Urbana	Educação infantil	Matutino e Vespertino	01
02	Creche Municipal Saci Pererê	Urbana	Educação infantil	Matutino e Vespertino	01
03	Creche Municipal Branca de Neve	Urbana	Educação infantil	Matutino e Vespertino	01
04	Creche Municipal São Vicente	Urbana	Educação infantil	Matutino e Vespertino	01
05	Escola Municipal Cônego Nestor	Urbana	Ensino Fundamental e Ejai	Matutino, Vespertino e Noturno	01
06	Escola Mun. Prof. Maria de Lourdes Correia Lima Serra	Urbana	Ensino Fundamental	Matutino e Vespertino	01
07	Escola Municipal Francisco Marques da Silva	Urbana	Ensino Fundamental e Ejai	Matutino, Vespertino e Noturno	01
08	Escola Municipal Paulo Freire	Urbana	Ensino Infantil, Fundamental e Ejai	Matutino, Vespertino e Noturno	01
09	Escola Municipal Monteiro Lobato	Urbana	Ensino Fundamental	Matutino e Vespertino	01
10	Escola Municipal Monsenhor Mauricio Laurent	Urbana	Ensino Fundamental	Matutino e Vespertino	01
11	Escola Municipal Raimundo Machado Filho	Urbana	Ensino Fundamental e Ejai	Matutino, Vespertino e Noturno	01
12	Escola Municipal Raimundo Poincare de Sousa	Urbana	Ensino Fundamental e Ejai	Matutino, Vespertino e Noturno	01
13	Escola Municipal Santa Rita	Urbana	Ensino Infantil, Fundamental e Ejai	Matutino, Vespertino e Noturno	01
14	Escola Municipal Prof. Célia Cristina Pereira dos Reis	Urbana	Ensino Fundamental	Matutino e Vespertino	01
15	Escola Municipal Fernando Coelho	Zona Rural	Ensino Infantil, Fundamental e Ejai	Matutino, Vespertino e Noturno	01





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -  
SEMECTI  
CNPJ: 30.726.420/0001-50

16	Escola Municipal Vereador Rubenito Silva Couto	Zona Rural	Ensino Infantil, Fundamental e Ejai	Matutino, Vespertino e Noturno	01
17	Escola Municipal Anastácio Portela	Zona Rural	Ensino Infantil, Fundamental e Ejai	Matutino, Vespertino e Noturno	01
18	Escola Municipal Manoel de Almeida Portugal	Zona Rural	Ensino Infantil, Fundamental e Ejai	Matutino, Vespertino e Noturno	01
19	Escola Municipal Rufi Barbosa	Zona Rural	Ensino Infantil, Fundamental e Ejai	Matutino, Vespertino e Noturno	01
20	Escola Municipal José de Freitas	Zona Rural	Ensino Infantil, Fundamental e Ejai	Matutino, Vespertino e Noturno	01
21	Escola Municipal Juscelino Kubitschek	Zona Rural	Ensino Infantil, Fundamental e Ejai	Matutino, Vespertino e Noturno	01
22	Escola Municipal Professora Aurea Serra Castelo Branco	Zona Rural	Ensino Infantil, Fundamental e Ejai	Matutino, Vespertino e Noturno	01
23	Escola Municipal Gonçalves Dias	Zona Rural	Ensino Infantil, Fundamental e Ejai	Matutino, Vespertino e Noturno	01
24	Escola Municipal Bernardo Coelho de Almeida	Zona Rural	Ensino Infantil, Fundamental e Ejai	Matutino, Vespertino e Noturno	01
25	Escola Municipal Tiradentes	Zona Rural	Ensino Infantil e Ejai	Matutino, Vespertino e Noturno	01
26	Escola Municipal Pontes de Aguiar	Zona Rural	Ensino Infantil e Ejai	Matutino, Vespertino e Noturno	01
27	Escola Municipal Guioberto Alves	Zona Rural	Ensino Infantil e Ejai	Matutino, Vespertino e Noturno	01
28	Escola Municipal Santa Teresinha	Zona Rural	Ensino Infantil, Fundamental e Ejai	Matutino, Vespertino e Noturno	01
29	Escola Municipal Claudimira de Andrade Costa	Zona Rural	Ensino Infantil, Fundamental e Ejai	Matutino, Vespertino e Noturno	01



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -  
SEMECTI  
CNPJ: 30.726.420/0001-50

30	Escola Municipal Prefeito José Ferreira de Sousa	Zona Rural	Ensino Fundamental e Ejai	Matutino, Vespertino e Noturno	01
31	Escola Municipal Professora Francisca Lima Spindola	Zona Rural	Ensino Infantil e Fundamental	Matutino e Vespertino	01
32	Escola Municipal Coração de Jesus	Zona Rural	Ensino Infantil, Fundamental e Ejai	Matutino, Vespertino e Noturno	01
33	Escola Municipal Presidente Campos Sales	Zona Rural	Ensino Infantil, Fundamental e Ejai	Matutino, Vespertino e Noturno	01
34	Escola Municipal Benedito Leite	Zona Rural	Ensino Infantil	Matutino e Vespertino	01
35	Escola Municipal Presidente Castelo Branco	Zona Rural	Ensino Infantil, Fundamental e Ejai	Matutino, Vespertino e Noturno	01
36	Escola Municipal Ruí Barbosa (Porto Formoso)	Zona Rural	Ensino Infantil, Fundamental e Ejai	Matutino, Vespertino e Noturno	01
37	Escola Municipal Nossa Senhora de Fatima	Zona Rural	Ensino Infantil, Fundamental e Ejai	Matutino, Vespertino e Noturno	01
38	Escola Municipal Maria Jose Coelho Lima	Zona Rural	Ensino Infantil e Ejai	Matutino, Vespertino e Noturno	01
39	Escola Municipal Santa Luzia	Zona Rural	Ensino Infantil, Fundamental e Ejai	Matutino, Vespertino e Noturno	01